



Em Sessão de 30/08/93

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 544 Livro 06 Folha 504 Data 30/08/93 Horas 14:20 h _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 018/93, DE 25.08.93

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de, 22,8% (vinte e dois vírgula oito por cento), em média, sobre os vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 25 de agosto de 1993.

LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO
Presidente

GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 30.08.93

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/93 DE 25.08.93,
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, que Concede reajuste de salário aos servidores do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Resolução em epígrafe OFERECER PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 30 de agosto de 1.993.

VALDON VARJÃO

Presidente

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Realter

CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 30/08/93

Projeto de Resolução nº 018/93 de 25.08.93,
que "Concede reajuste de salário aos servi-
dores do Poder Executivo Municipal".

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando
o presente Projeto de Resolução em epígrafe oferece PARECER FAVORÁ
VEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-MT., 30 de agosto de 1.993.


ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente


PAULO REIS DE FREITAS

Relator


ANTONIO FARIAS

Membro

4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Resolução nº 018/93</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza T. Agnelli			
Dr. Celso M. Spohor			
Antonio Farias			
Gonçalo de O. Costa Neto			
Lázaro Siptiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel M. da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.: *Justo*

Aprovado por **Unanimidade**
 em Sessão de **30/03/93**
Caro



Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 015 /93 31.08.93.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.-

CERTIDÃO

Atestamos e dou fé que esta Resolução
foi registrada no livro próprio
n.º 047, 047 e publicada no
diário da Câmara Municipal.
31 / 08 / 1993

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 22.8%(vinte e dois vírgula oito por cento), em média, sobre os vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, de Barra do Garças-MT., 31 de agosto de 1.993.

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Ver. GONÇALO DE O. COSTA NETO

- Vice-Presidente -

- 1º Secretário -

- Presidente em Exercício -

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA

- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO nº 016/93 DE 31.08.93.

Autora: Projeto de Resolução de Aatoria da MESA DA CÂMRA MUNICIPAL.

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 22.8%(vinte e dois vírgula oito por cento), em média, sobre os vencimentos do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 31 de agosto de 1.993.


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- Presidente -

- 1º Secretário -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro provisório nº 047 e publicada no jornal da Câmara Municipal em 31/08/93.

colocar esta via no Projeto de Resolução



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 018 / 93 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

AUTORA - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.-

CERTIDÃO

Corrigido e dou fé que, esta Resolução foi registrada no livro próprio nº 048-049 e publicada na mural da Câmara Municipal em 28/09/1993

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 82,2% (oitenta e dois vírgula dois pro cento), em média, sobre os vencimentos do mês de agosto do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de setembro de 1.993.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Gonçalo de Oliveira Costa Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- Presidente -

- 1º Secretário -